

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - UNEMAT MT – SEGURO ACIDENTE PESSOAL – PREGÃO ELETRONICO 03/2024 – ABERTURA: 17/04/2024

4 mensagens

Sonilda Queiroz Santana Santos <sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br>

5 de abril de 2024 às 08:38

Para: "licitacao@unemat.br" <licitacao@unemat.br>

Cc: Lucimar Jose da Silva <lucimar.silva@tokiomarine.com.br>, Isabela Barbosa Nicolau <isabela.nicolau@tokiomarine.com.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO UNEMAT MT – SEGURO ACIDENTE PESSOAL PREGÃO ELETRONICO 03/2024 – ABERTURA: 17/04/2024

Prezados Senhores,

Na qualidade de Representante Legal da empresa **Tokio Marine Seguradora S/A**, e com o intuito de possibilitar nossa participação no referido certame solicitamos gentilmente os esclarecimentos a seguir especificados, os quais são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 – Sendo assim, solicitamos informar se o grupo segurável possui seguro em vigor. Em caso afirmativo, necessitamos das informações abaixo:

1.1 Seguradora Atual;

1.2 Capitais Segurados;

1.3 Taxa Atual;

2 – Com relação a experiência de sinistro do grupo segurável nos últimos 03 (três) anos, solicitamos saber:

2.1 Prêmio pago;

2.2 Sinistros por cobertura(pagos/avisados);

3 - Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs / Campus que serão implantados na apólice?

4 – Pedimos confirmar a ciência, de que o pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte da UNEMAT MT, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

5 – Pedimos confirmar se a UNEMAT MT está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

6 - Pedimos confirmar se a UNEMAT MT está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.

7 - Pedimos confirmar se a UNEMAT MT, está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

8 - Pedimos confirmar se a UNEMAT MT está ciente do artigo 798, do Código Civil, que dita que o beneficiário não terá direito à indenização prevista no contrato, quando o segurado se suicida no período de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato ou da sua recondução (reestabelecimento do contrato após um período suspenso).

9 - De acordo com o edital, anexo V – Cláusula 13º, Trata da Subcontratação.

Pedimos informar se a UNEMAT, está ciente de que, as Companhias Seguradoras Sediadas no Brasil estão submetidas as Normativas da SUSEP (*A Resolução CNSP 443/2022: Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas*).

Diante disso, a regularização de sinistro / contratação de serviços de assistências complementares ao seguro, são inspecionadas e executadas por empresas parceiras terceirizadas, cadastradas na Companhia Seguradora.

10 – Pedimos confirmar se a UNEMAT MT está ciente a respeito da CIRCULAR 434 QUE FALA SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE SEGUROS.

“Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas.”

Ficamos no aguardo.

Agradecemos a atenção dispensada.



As informações desta mensagem e de seus anexos podem ser confidenciais e/ou privilegiadas e deverão ser utilizadas somente pelo seu destinatário. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, favor comunicar o equívoco ao remetente e apagar, permanentemente, o seu conteúdo de qualquer dispositivo. Após a transmissão desta mensagem, a Tokio Marine não se responsabilizará pela integridade e/ou pelo uso indevido destas informações.

The information in this message and its attachments may be confidential and/or privileged and should be used only by the intended recipient. If you have received it erroneously, please notify the mistake to the sender and permanently delete the content of any device. After the transmission of this message, Tokio Marine shall not be responsible for the integrity and/or misuse of this information.

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

5 de abril de 2024 às 13:36

Para: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, tassia@unemat.br

Cc: Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

Solicito informações para responder os questionamentos abaixo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te

Samuel Longo

Assessor Especial 2 de Aquisições

Comissão Permanente de Licitação

Fone/Fax: (065) 3221-0014 / (65) 99989-7702

SUPERVISÃO DE CONTRATOS DACC <contratos@unemat.br>

8 de abril de 2024 às 15:02

Para: Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

Supervisão de Contratos

Diretoria Administrativa de Aquisições

Pró-Reitoria de Administração

Universidade do Estado de Mato Grosso

Fone: (65) 3221-0014

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

9 de abril de 2024 às 17:31

Para: Sonilda Queiroz Santana Santos <sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br>

Cc: Lucimar Jose da Silva <lucimar.silva@tokiomarine.com.br>, Isabela Barbosa Nicolau

<isabela.nicolau@tokiomarine.com.br>, PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE <prae@unemat.br>, Vice-Reitoria UNEMAT <vicereitoria@unemat.br>, Alexandre Gonçalves Porto <porto@unemat.br>

Prezada Sonilda, em atenção ao seu pedido de esclarecimento, passo a responder os questionamentos:
RESPOSTAS

1. SIM.

1.1. Companhia de Seguros Previdência do Sul.

1.2. MORTE ACIDENTAL / INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES (POR ACIDENTE E ACIDENTE COM OBJETOS PERFUROCORTANTES) 2.000,00 E AUXÍLIO FUNERAL (MORTE POR QUALQUER CAUSA) ATÉ R\$ 3.500,00. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE MENSAL POR PESSOA.

1.3. R\$ 1,04 mensal por acadêmico ou estudante

2. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.

3. Sim, 1 (um) boleto mensal.

4. Quanto ao atraso de pagamento, a referida regra está prevista na minuta do contrato, em anexo do edital, na cláusula 7 item 7.6.4.

5. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.

6. Informo que a Circular Susep nº 440, de 27 de junho de 2012 foi revogada pela CIRCULAR SUSEP Nº 632, DE 14 DE JULHO DE 2021; Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT. Informo que não possuímos essa informação exata, em razão que a mesma não impede a obtenção deste seguro acadêmico, em razão que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado a Unemat ou desenvolvem estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro.

7. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.

8. Informo que a condição para ser participante deste seguro é ser acadêmicos (graduação e pós-graduação) da UNEMAT e estudantes de outras instituições de ensino de 2º e 3º graus que desenvolvem estágio na UNEMAT, que se dá com a sua matrícula comunicada à seguradora pela contratante. Informo que independente de prazo, não impede a obtenção deste seguro acadêmico, em razão que tanto o acadêmico ou o estudante de qualquer idade que esteja vinculado a Unemat ou desenvolvem estágio na UNEMAT, detém o direito ao seguro.

9. Sim, nos termos da minuta do contrato, em anexo do edital, na cláusula 13.

10. Informação ainda não disponibilizada pela área demandante. Responderemos em breve.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]